

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 55/73

Aprovado por Deliberação

Em 7/1/73

PROCESSO CEE Nº 4/65

INTERESSADO Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara

ASSUNTO Renovação de Contrato de Vera Mariza Henrique de Miranda como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, na área de Economia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: - Conselheiro Paulo Teixeira de Camargo.

HISTÓRICO:- Trata-se de proposta do Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, para renovação de contrato da professora Senhora Vera Mariza Henriques de Miranda, como Professor-Assistente, na área de Economia, junto ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, daquela Faculdade, no regime em que se encontra, de R.D.I. D.P., por prazo indeterminado, a partir de 12 de julho de 1971, com observância do disposto no art. 68 do Decreto nº 52.595 de 30.12.70.

CONCLUSÃO:- Instruído como se acha o processo, justificada a proposta pelo Senhor Diretor e, havendo manifestação favorável por parte da C.E.S.E.S.P., nosso parecer é no sentido do atendimento.

São Paulo, 24 de março de 1970

a) Conselheiro PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro Paulo Teixeira de Camargo.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E.Vaz Guimarães, Wladimir Pereira e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das sessões, em 3 de abril de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEU -Presidente